

39	159
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA N° 23/2016

----- Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Dr. António Vicente Martins, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr.ª Elisabete Matias Henriques, Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes.-----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.-----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 17h00. --

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento ao executivo que se adquiriu para a Câmara Municipal dois Peugeot 208 a gasolina, para utilização nos serviços, (essencialmente fora do concelho) e uma carrinha de caixa aberta Mitsubishi, para o serviço de águas. Tomaram conhecimento.-----

CONTABILIDADE

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 233/2016**, no valor total de € 3.040.044,41 (três milhões quarenta mil quarenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € 2.826.028,12 (dois milhões oitocentos e vinte e seis mil vinte e oito euros e doze cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € 214.016,29 (duzentos e quatorze mil dezasseis euros e vinte e nove cêntimos). Tomaram conhecimento.-----

----- Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de **24 de novembro a 7 de dezembro de 2016**, no montante de € 268.465,64 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos). Tomaram conhecimento.-----

PARA CONHECIMENTO

----- **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo IP**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 10541 em 22/11/2016, envia os Mapas de turnos das farmácias aprovados para 2017, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. Tomaram conhecimento.-----

J
Antunes

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Resitejo** – Associação de Gestão de Tratamentos dos Lixos do Médio Tejo, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 10904 em 05/12/2016, envia balancete a 31 de outubro 2016. Tomaram conhecimento.-----

-----**HASTA PÚBLICA** – Cessão de exploração do Bar da Central de Camionagem. Presente Informação Interna n.º 8637 de 06/12/2016 da Dasi e Presente Contrato de concessão em vigor (anexo 1); Regulamento (anexo 2) e Edital (anexo 3), que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação, aprovar a abertura de procedimento de Hasta Pública para a concessão da exploração do bar da Central de Camionagem, por forma a tentar garantir a concessão do espaço a partir do dia 01 de abril de 2017, devendo o procedimento ser aberto com as seguintes condições: -----

- Preço Base de Licitação: 150 € -----

- Lance: 10 €-----

- Concessão é feita por cinco anos, renovável após os mesmos, por períodos de um ano; -----

- Critério de adjudicação será o valor da renda apresentado pelos concorrentes;-----

- O concessionário é responsável pela instalação de todas as máquinas e demais equipamentos do bar bem como pela sua conservação e reparação;-----

- Nos termos do n.º 6 do art.º 19.º do Regulamento Municipal da Central de Camionagem, será prestada caução no valor de 1/6 do montante anual oferecido. -----

- Fica incluído na concessão o consumo de água da rede pública do Município; -----

- O concessionário é responsável pela limpeza diária de todos os espaços públicos (interior/exterior) da Central de Camionagem; -----

- O concessionário é responsável pela conservação e reparação das máquinas e demais equipamentos do bar; -----

- O horário de funcionamento é o seguinte: Dias úteis: Abertura – 06h30m; Encerramento: 24h00 e Sábados, Domingos e Feriados: Abertura – 9h00 e Encerramento: 24h00. Este horário pode ser alterado, salvaguardando-se o estipulado no art.º 4.º do Regulamento da Central de Camionagem de Ferreira do Zêzere; -----

- A Câmara Municipal poderá rescindir o contrato antes do seu termo, em caso de incumprimento do concessionário. -----

39	160
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

- Data limite de apresentação de proposta e data de abertura: -Até às 16h 30 m do dia 8 de março de 2017 e abertura no dia 9 de março de 2017; -----

- Júri do procedimento: Sr. Presidente, Dr. Jacinto Lopes, Vice-Presidente, Eng.º Paulo Neves e a Vereadora Dr.ª Elisabete Henrique.-----

-----**ASSOCIATIVISMO**. Presente Informação Interna n.º 7846 em 04/11/2016 da Chefe de Divisão, Dr.ª Elisabete Silva, com a Análise ao Associativismo 2017. Presente Ata da Comissão e Relatório com Parecer e Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com o parecer favorável do Sr. Vereador da Cultura, Dr. Hélio Antunes, aprovar o presente relatório de análise das candidaturas que se transcrevem na íntegra para os devidos efeitos legais: -----

“Assunto: Análise das Candidaturas de Apoio ao Associativismo: -----
No seguimento das candidaturas efetuadas por algumas Associações do concelho, no âmbito do Regulamento de apoio ao associativismo, e de acordo com o artigo 16.º (**Análise e seleção das candidaturas**), com exceção das candidaturas apresentadas no âmbito do **programa de apoio a atividades regulares**, as restantes candidaturas são analisadas pela Divisão de Administração e Serviços Instrumentais da Câmara Municipal, que aprecia e elabora uma proposta de decisão.-----

Findo o prazo para a apresentação de candidaturas de apoio ao associativismo, cumpre-me informar que apresentaram o pedido **12 associações do concelho**.-----

Todas elas foram analisadas, tendo sugerido a sua notificação para a apresentação dos elementos em falta.-----

O Art.º 1.º o **Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo**, tem como Objeto estabelece as normas e condições dos apoios a atribuir pelo Município de Ferreira do Zêzere, às associações de natureza social, cultural, desportiva ou recreativa, **que promovam atividades de manifesto interesse para o desenvolvimento cultural do concelho**.-----

Segundo o art.º 3º do regulamento, consideram-se beneficiários dos apoios previstos no presente regulamento, as associações que promovam **atividades sociais, culturais e desportivas ou recreativas de manifesto interesse público** e que **reúnem cumulativamente** as seguintes condições:-----

a) Estejam legalmente constituídas e sejam titulares de personalidade jurídica, no âmbito do

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

- direito privado e sem fins lucrativos;-----
- b) tenham a sua sede social e desenvolvam uma atividade anual, contínua e regular no concelho de Ferreira do Zêzere;-----
- c) tenham os seus órgãos sociais regularmente eleitos e ativos, de acordo com as normas estatutárias; -----
- d) possuam a sua situação regularizada perante as Finanças e a Segurança Social; -----
- e) apresentem candidatura de apoio dentro das condições e prazos definidos para cada tipo de apoio; -----
- f) apresentem, anualmente, os relatórios de atividades e de contas, devidamente aprovado pelos respetivos órgãos sociais; -----
- g) sejam detentoras das autorizações e licenciamentos necessários à realização das atividades. -----

CANDIDATURAS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2016

	Act. Regulares	Atividades Pontuais	Apoio à formação/criação	Apoio logístico	Apoio ao investimento
SPORT CLUBE DE FERREIRA DO ZÊZERE	x		Curso de Massagistas, curso de treinadores de Futebol – 2.500€ (Não apresentam orçamento)	Transportes	Aquisição de equipamento e material desportivo – 5.000€ (Não apresentam orçamento)
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA FILARMÓNICA FRAZOEIRENSE	x	Via Sacra e concerto (Financeiro – 470 € e transporte)			
SOCIEDADE FILARMÓNICA FERREIRENSE	x	Concerto de Natal (Infraestruturas, Logístico e Técnico)		.Fotocópias das Partituras .Passeio Convívio Anual (transporte + Motorista) .Concerto de Natal	. Fardamento – 1.500€ (Não apresentam orçamento) .Instrumentos – 5.800€
CLUBE DE ATLETISMO DE FERREIRA DO ZÊZERE	x	. 4ª Trail do Zêzere (Transporte, Infraestruturas, Logístico, Técnico e outro) . Corta de Mato de Preparação da Ass. Atl. Santarém		.5ª Trail do Zêzere (Balneários, Pavilhão, Polivalente, Colaboração Sector de Desporto para sinalização e apoio nas zonas de abastecimento de atletas Empréstimo do sistema de som, com a colaboração de técnico de som) .Corta de Mato	

39	161
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

					de Preparação da Ass. Atl. Santarém (Espaço junto ao CEFZ, limpeza de caminhos, Balneários, Colaboração Sector de Desporto para sinalização e apoio nas zonas de abastecimento de atletas, Empréstimo do sistema de som, com a colaboração de técnico de som) .Combustível para carrinha (100 litros/mês)	
	RANCHO FOLCLÓRICO DA ALEGRIA DE ALQUEIDÃO DE SANTO AMARO	x	. Festival de Folclore		Transporte para atuações	.Pintura de paredes e exterior 2.500€(Não apresentam orçamento)
	GRUPO FOLCLÓRICO JUNENIL E INFANTIL DO BÉCO DE SANTO ALEXO	x	.Festival Folclore e banda de música e conjunto musical		.Transporte para atuações, aparelhagem, palco	.120 Litros de tinta para exterior (Não apresentam orçamento) .Arranjo de infiltrações, junto à fixação do painel solar(Não apresentam orçamento)
	GRUPO DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO DE PIAS	x			Transporte para atuações	Ampliar Salão (Não apresentam orçamento)
	ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA E RECREIO DE DORNES	x				
	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DE FERREIRA DO ZÉZERE		.Seminário: Pais e filhos (Cine Teatro)		Passeio de Mérito	
	ASSOCIAÇÃO DE MARINHEIROS DO CONCELHO DE FERREIRA DO ZÉZERE	x		Projeto de Judo escolar (4.800€ - Não apresentam orçamento)	Apoio a campeonatos	Colchões de prática de judo (5.000€ - Não apresentam orçamento)
	CASA DO POVO	x				

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

	DE FERREIRA DO ZÊZERE					
	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE ÁGUAS BELAS	x				. Obras na Sede (4.500 € - Apresentam orçamento de 3.480,52) . Camisolas para provas – 1.266,90 €

Segundo o art.º 6º, o **programa de apoio a atividades ocasionais (PONTUAIS)** destina-se a apoiar financeira, técnica ou logisticamente, a realização de iniciativas de cariz pontual, que não estejam previstas no plano de atividades e contribuam para o aumento do valor cultural e desportivo do concelho e cada associação apenas se pode candidatar, anualmente **a um evento**, pelo que se verifica que algumas associações **não poderão beneficiar de todas as atividades que se candidataram.** -----

Após a referida análise das candidaturas apresentadas, deixo à consideração do Sr. Vereador da Cultura para elaboração de um parecer que servirá de suporte à proposta elaborada, a submeter à apreciação da Câmara Municipal. -----

Aprovado o apoio, a sua atribuição será formalizada através da assinatura de um protocolo de colaboração, ou, tratando-se de apoios a atividades pontuais, mediante simples notificação à associação requerente da decisão do executivo camarário. -----

Ferreira do Zêzere, 04 de novembro de 2016-----

A Chefe de Divisão de Adm. e Serviços Instrumentais-----

Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva” -----

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a ata de Seleção de apoio ao associativismo, que se transcreve na íntegra para os devidos efeitos legais, sendo a pontuação obtida por cada associação convertida em euros, de acordo com a dotação do orçamento para 2017, proporcionalmente aos pontos obtidos, por categoria de candidatura. -

“ATA-----

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2016, pelas 18 horas, reuniu na sala de reuniões dos Edifício Paços do Concelho de Ferreira do Zêzere a comissão de seleção e acompanhamento do **Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo**, composta pelo Presidente da Câmara Municipal Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, por um representante da Câmara Municipal, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves e por dois

39	162
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

representantes da Assembleia Municipal, Sr. Carlos Alberto Martins e Dr. Fábio Miguel Ferreira dos Santos. Não compareceu à reunião a Dr.^a Elisabete Matias Henriques. -----

Segundo o n.º 3, 4 e 5, do art.º 5º do regulamento, para atribuição deste apoio a comissão de seleção, terá de elaborar anualmente, uma tabela classificativa com a atribuição de pontos a cada uma das associações, de acordo com os seguintes critérios: -----

- a) Relevância das atividades propostas e adequação das mesmas às necessidades locais; -----
- b) Coerência e originalidade das atividades propostas; -----
- c) Número de pessoas envolvidas; -----
- d) Atividades que abrangem a população mais jovem, ao nível da organização e da participação, de modo a inseri-los nestas associações, como forma de preservação dos costumes e tradições locais ou na prática desportiva; -----
- e) Diversidade dos sectores culturais ativos e desportivos; -----
- f) Atividade regular, antiguidade e representatividade da associação. -----
- g) Relatório de atividades do ano anterior; -----
- h) Capacidade de estabelecer parcerias; -----
- i) Abrangência geográfica e social e localização das iniciativas; -----
- j) Disponibilidade humana e material da associação para realizar as atividades; -----
- l) Participação em iniciativas lançadas pela autarquia; -----
- m) Capacidade de captar apoios de outras entidades; -----
- n) Capacidade de divulgação das iniciativas. -----

As associações que projetem de uma forma expressiva o concelho de Ferreira do Zêzere em termos culturais e ou desportivos, poderão beneficiar de um suplemento, a título de mérito, que será traduzido num aumento substancial do número de pontos atribuído pela comissão de seleção e acompanhamento, até ao limite de 5 pontos. -----

A pontuação a atribuir pela comissão de seleção e acompanhamento tem como referência uma escala quantitativa definida entre 0 e 20. -----

A comissão de seleção e acompanhamento do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma lista de pontuação utilizada nos anos anteriores, que se transcreve para os devidos efeitos: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ÁREAS	VARIANTES	ATIVIDADES REGULARES (PONTOS)	REALIZAÇÃO DE EVENTOS
MÚSICA	BANDA	5	A realização de eventos extra às atividades regulares da associação poderá ser relevada até 3 pontos de acordo com os critérios de evidência fixados no regulamento.
	OUTRAS VALÊNCIAS	1	
TEATRO	COM ESTREIRA DE NOVO ESPETÁCULO	2	
	SEM ESTREIRA DE NOVO ESPETÁCULO	1	
FOLCLORE	FEDERADO	2,5	
	NÃO FEDERADO	1,5	
OUTRAS		ANÁLISE PONTUAL	

MODALIDADE	ESCALÕES	2ª DIVISÃO DISTRITAL	1ª DIVISÃO DISTRITAL	PROVAS NACIONAIS	OUTRAS PROVAS
FUTEBOL 11	SÊNIORES	4	6	10	ANÁLISE PONTUAL
	FORMAÇÃO	2	3	5	ANÁLISE PONTUAL
FUTEBOL 7	FORMAÇÃO	1			ANÁLISE PONTUAL
FUTSAL	SÊNIORES	2	3	5	ANÁLISE PONTUAL
	FORMAÇÃO	1			ANÁLISE PONTUAL

MODALIDADE	ESCALÕES	ÂMBITO REGIONAL	ÂMBITO DISTRITAL	ÂMBITO NACIONAL	OUTRAS PROVAS
OUTRAS MODALIDADES	SÊNIORES	1	3	5	ANÁLISE PONTUAL
	FORMAÇÃO	1	2	4	ANÁLISE PONTUAL
	INDIVIDUAIS	-----	ANÁLISE PONTUAL		

As associações que projetem de uma forma expressiva o concelho de Ferreira do Zêzere em termos culturais/desportivos, poderão beneficiar de um suplemento, a título de mérito, que será traduzido num aumento substancial do número de pontos atribuído pela comissão de seleção e acompanhamento, até ao limite de 5 pontos.

Segundo o art.º 3º do regulamento, consideram-se beneficiários dos apoios previstos no regulamento, as associações que promovam **atividades sociais, culturais e desportivas ou**

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

recreativas de manifesto interesse público e que reúnam cumulativamente as seguintes condições: -----

- a). Estejam legalmente constituídas e sejam titulares de personalidade jurídica, no âmbito do direito privado e sem fins lucrativos; -----
- b). Tenham a sua sede social e desenvolvam uma atividade anual, contínua e regular no concelho de Ferreira do Zêzere; -----
- c). Tenham os seus órgãos sociais regularmente eleitos e ativos, de acordo com as normas estatutárias; -----
- d). Possuam a sua situação regularizada perante as Finanças e a Segurança Social; -----
- e). Apresentem candidatura de apoio dentro das condições e prazos definidos para cada tipo de apoio; -----
- f). Apresentem, anualmente, os relatórios de atividades e de contas, devidamente aprovado pelos respetivos órgãos sociais; -----
- g). Sejam detentoras das autorizações e licenciamentos necessários à realização das atividades. -----

As associações que projetem de uma forma expressiva o concelho de Ferreira do Zêzere em termos culturais e ou desportivos, poderão beneficiar de um suplemento, a título de mérito, que será traduzido num aumento substancial do número de pontos atribuído pela comissão de seleção e acompanhamento, **até ao limite de 5 pontos**, sendo para a referente análise as atividades desenvolvidas em **2016**.-----

Para tal atribuição foi informado pelos Serviços Culturais da CM as participações das referidas associações, as quais se transcrevem para os devidos feitos:-----

ATIVIDADES MUNICIPAIS 2016

	Encontro de Grupos de Reis	Marchas de Sto. António	Depenicar - Tasquinhas	TOTAL
ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA E RECREIO DE DORNES	0	0	1	1
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DE FERREIRA DO ZÊZERE	1	0	1	2
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE ÁGUAS BELAS	0	1	1	2
ASSOCIAÇÃO MARINHEIROS DO CONCELHO DE FERREIRA DO ZÊZERE	0	0	0	0
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA FILARMÓNICA FRAZOEIRENSE	1	0	1	2
CASA DO POVO DE FERREIRA DO ZÊZERE	1	0	1	2
CLUBE DE ATLETISMO DE FERREIRA DO ZÊZERE	1	0	1	2
GRUPO DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO DE PIAS (RANCHO)	1	1	1	3

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

RANCHO FOLCLÓRICO DA ALEGRIA DE ALQUEIDÃO DE SANTO AMARO	1	1	1	3
RANCHO FOLCLÓRICO DO BÉCO DE SANTO ALEIXO	1	0	0	1
SOCIEDADE FILARMÓNICA FERREIRENSE	1	1	1	3
SPORT CLUBE DE FERREIRA DO ZÊZERE	1	1	1	3

Após a aprovação da lista de pontuações a comissão de análise passou à apreciação das candidaturas, das atividades regulares. -----

Ausentou-se da sala o Sr. Dr. Fábio Miguel Ferreira dos Santos, quando de procedeu à análise de candidatura do **SPORT CLUBE DE FERREIRA DO ZÊZERE**, por fazer parte dos órgãos sociais da referida Associação. Também se ausentou da sala o Sr. Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, quando de procedeu à análise de candidatura da **SOCIEDADE FILARMÓNICA FERREIRENSE**, por fazer parte dos órgãos sociais da referida Associação. -----

Após efetuarem a análise de todas as candidaturas, o júri deliberou, por unanimidade, aprovara as seguintes pontuações e conclusões: -----

CANDIDATURAS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO

Análise das Candidaturas a Atividades Regulares
SPORT CLUBE DE FERREIRA DO ZÊZERE
Futebol 11 – 2ª Divisão (4 pontos); Formação (1ª Divisão) (3 pontos)
Futsal Séniores (3 pontos)
Futsal Formação (1 ponto)
Participação no Encontro de Grupos de Reis (1 ponto)
Participação nas Marchas Populares (1 ponto)
Participação no Depenicar - Tasquinhas (1 ponto)
TOTAL 14 PONTOS
CLUBE DE ATLETISMO DE FERREIRA DO ZÊZERE
Outras Modalidades - Âmbito Nacional (5 pontos)
Participação no Encontro de Grupos de Reis (1 ponto)
Participação no Depenicar - Tasquinhas (1 ponto)
Projeção de uma forma expressiva o concelho de Ferreira do Zêzere – Traill Internacional (1 ponto)
Projeção de uma forma expressiva o concelho de Ferreira do Zêzere – Traill nacional - Campeão nacional (2 ponto)
TOTAL 10 PONTOS
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE ÁGUAS BELAS
Outras Modalidades - Âmbito Nacional (5 pontos)

39	164
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Ferreira

Outras valências – Escola de Música (1 ponto)
 Participação nas Marchas Populares (1 ponto)
 Participação no Depenicar - Tasquinhas (1 ponto)

TOTAL 8 PONTOS

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA FILARMÓNICA FRAZOEIRENSE

Banda (5 pontos)
 Outras valências – Escola de Música e Teatro (2 pontos)
 Participação no Encontro de Grupos de Reis (1 ponto)
 Participação no Depenicar - Tasquinhas (1 ponto)

TOTAL 9 PONTOS

SOCIEDADE FILARMÓNICA FERREIRENSE

Banda (5 pontos)
 Outras valências – Escola de Música (1 ponto)
 Participação no Encontro de Reis (1 ponto)
 Participação nas Marchas Populares (1 ponto)
 Participação no Depenicar - Tasquinhas (1 ponto)

TOTAL 9 PONTOS

ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA E RECREIO DE DORNES

Outras valências – Escola de Música Concertinas (1 ponto)
 Participação no Depenicar - Tasquinhas (1 ponto)

TOTAL 2 PONTOS

RANCHO FOLCLÓRICO DA ALEGRIA DE ALQUEIDÃO DE SANTO AMARO

Folclore Federado (2,5 pontos)
 Participação no Encontro de Reis (1 ponto)
 Participação no Depenicar - Tasquinhas (1 ponto)
 Participação nas Marchas Populares (1 ponto)

TOTAL 5,5 PONTOS

RANCHO FOLCLÓRICO DO BÊCO DE SANTO ALEIXO

Folclore Não Federado (1,5 pontos)
 Participação no Encontro de Reis (1 ponto)

TOTAL 2,5 PONTOS

GRUPO DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO DE PIAS

Folclore Federado (2,5 pontos)
 Participação no Encontro de Reis (1 ponto)
 Participação nas Marchas Populares (1 ponto)
 Participação no Depenicar - Tasquinhas (1 ponto)

TOTAL 5,5 PONTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ASSOCIAÇÃO DOS MARINHEIROS DO CONCELHO DE FERREIRA DO ZÊZERE

O júri, deliberou, por unanimidade não considerar a referida candidatura para efeitos de atividades regulares, uma vez que as atividades a que se candidataram não revestem as características de atividades regulares (prática regular de participação, durante um ano civil), mas sim de atividades pontuais.

CASA DO POVO DE FERREIRA DO ZÊZERE

O júri, deliberou, por unanimidade não considerar a referida candidatura para efeitos de atividades regulares, uma vez que as atividades a que se candidataram não revestem as características de atividades regulares (prática regular de participação, durante um ano civil), mas sim de atividades pontuais.

O montante do apoio a atribuir às associações será o resultado do quantitativo financeiro (em Euros), definido pelo Executivo Municipal, expresso no Orçamento para 2017, em proporção ao número total de pontos atribuídos associação e constante da tabela classificativa elaborada pela comissão de seleção e acompanhamento. -----

E não havendo mais candidaturas para analisar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião pelas 19H.” -----

----- **DONATIVOS.** Presente Informação Interna n.º 8603 em 03/12/2016 do sector da Biblioteca Municipal da Dasi, com Listagem de doações à Biblioteca Municipal – mês novembro 2016, que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as doações à Biblioteca Municipal, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2016, de 12/09. -----

PROTOCOLO -----

----- **Turismo Centro de Portugal**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 10257 em 14/11/2016, envia minuta de protocolo de parceria no âmbito do Caminho Português de Santiago – Centro de Portugal. Presente Relatório, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo no âmbito Caminho Português de Santiago – Centro de Portugal, a celebrar com a Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal, por forma a consciencializar e apropriar o caminho, enquanto património cultural, a preservar e a divulgar. -----

----- **Associação Bandeira Azul da Europa**, carta registada nos serviços sob o n.º 10679 em 25/11/2016, envia proposta de protocolo no âmbito do programa Eco Escolas para 2016/2017. Para ratificar. Presente Relatório, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente

39	165
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

da Câmara, de aprovação da proposta de protocolo no âmbito do programa Eco Escolas para 2016/2017, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

----- **HSarah Trandig Unipessoal Lda**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 2760 em 23/03/2016. De novo a reunião. Presente notificação municipal, resposta da entidade com alteração de cláusula e Relatório com informações e Despachos, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao n.º 10 da cláusula segunda da minuta, para que na versão final do protocolo conste que o valor do donativo à loja social seja ajustado para a proporção de €50/ton (cinquenta euros por tonelada). -----

ESTÁGIO

----- **Cátia Sofia Reis**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 10187 em 11/11/2016, solicita a realização de estágio curricular, no posto de Turismo, no âmbito do Curso Profissional Técnico de Turismo, de 3 de janeiro a 20 de fevereiro de 2017. Para ratificar. Presente Relatório, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, de autorização da realização do estágio curricular, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

DANOS PATRIMONIAIS

----- **António Manuel Cotrim da Silva**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 6812 em 26/07/2016, solicita que a Câmara pague danos em veículo automóvel devido a buraco profundo dentro de valeta. Presentes: Informação Interna n.º 5970 em 26/08/2016 com planta de localização e fotografias; ofício enviado ao município, contraditório e Relatório com informação e Despacho bem como documentação fotográfica atual, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com as alegações apresentadas pelo município e com o Despacho do Chefe da Duoma, considerando que assiste razão ao interessado, uma vez que no sentido descendente (norte/sul) a berma termina abruptamente no local em causa, conforme se verifica na documentação fotográfica, aprovar o pagamento de 50% inerente aos danos patrimoniais da viatura provenientes desta situação em concreto, mediante apresentação de fatura, com o limite máximo de 100,85 € (cem euros e oitenta e cinco cêntimos). A ficha de cabimento fica em fotocópia anexa à minuta da ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

MERCADO MUNICIPAL

-----**Natália Maria Coelho Abreu Monteiro**, carta registada nos serviços sob o n.º 10742 em 28/11/2016, solicita a isenção de pagamento de taxas inerentes ao seu lugar n.º 32, no mercado semanal, no âmbito da realização de obras no mercado. Presente Informação Interna n.º 8490 em 29/11/2016 do sector de fiscalização da Dasi e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. De acordo com a informação e considerando que os trabalhos efetuados pelo empreiteiro na zona das tendas dos feirantes no mercado municipal, foram feitos no âmbito da garantia da obra por forma a resolver definitivamente o problema de infiltrações aí existente, assiste razão à feirante que se viu impedida de se instalar no lugar atribuído, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção ao pagamento dos valores devidos, aos feirantes afetados pela razão em causa, nos dias em que não puderam efetuar o mercado.-----

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

-----Presente Informação Interna n.º 6349 em 07/10/2014 com Proposta de Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal para regularizar o Ecocentro e a Estação de Transferência de Valadas. De novo a reunião. Presente Parecer da CCDR e Relatório com Deliberações e Despachos, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com o Despacho do Chefe de Divisão, Eng.º Frias, considerando que a CCDR emitiu parecer favorável sobre a Proposta de Suspensão Parcial do PDM e de Estabelecimento de Medidas Preventivas, para efeitos da Regularização do Ecocentro e da Estação de Transferência de Valadas, nos termos do n.º 3 do artigo 126.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 138.º do Decreto-lei n.º 80/2015, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 e com o n.º 7, do seu artigo 126.º, submeter à Assembleia Municipal a aprovação da Proposta de Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal para regularizar o Ecocentro e a Estação de Transferência de Valadas, que contas no anexo 5 do processo, e que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. -----

TOPONIMIA

-----**Freguesia de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 9696 em 25/10/2016, solicita autorização para atribuição de nome de Rua. Presente Ata da Comissão de Toponímia e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, considerando a ata da Comissão de toponímia, atribuir o nome de Rua de São Lucas, no lugar de Portomar, na Freguesia de

39	166
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Ferreira do Zêzere, de acordo com o Regulamento Municipal de Toponímia e da alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

CADUCIDADE

----- **Associação Cultural de Melhoramentos Desportiva e Bem-Estar Social Paio Mendes**, licenciamento de obras de alteração de um espaço coberto para a prática de jogos tradicionais, sita no Largo Dona Mariana n.º 14 – B, Freguesia Nossa Senhora do Pranto (Proc.º 01/20/2004). Presente Informação Interna n.º 8222 em 22/11/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições referidas no ponto 3 da informação, ou seja, o procedimento de audiência prévia escrita, nos termos dos art.ºs 121.º e 122.º do CPA, tendo em conta uma proposta de intenção da Câmara Municipal, de vir a declarar a caducidade do licenciamento, por não estarem concluídas as obras constantes no prazo de execução fixado no alvará n.º 153/2014.-----

----- **António Adelino Almeida**, licenciamento de obras de ampliação de um muro de vedação, sito na Rua Joaquina Caseira n.º 66, no lugar e Freguesia de Bêco (Proc.º 01/8/2014). Presente Informação Interna n.º 8357 em 25/11/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a declaração da caducidade da licença pelo previsto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 71.º do RJUE e que na notificação da decisão, o requerente seja informado que, querendo, pode solicitar nova licença nos termos do artigo 72.º do RJUE.-----

----- **António José da Conceição Maria**, licenciamento de obras de construção de um muro de vedação, sito na Rua Santo Aleixo n.º 1032, no lugar e Freguesia de Bêco (Proc.º 01/68/2015). Presente Informação Interna n.º 8356 em 25/11/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a declaração da caducidade da licença pelo previsto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 71.º do RJUE e que na notificação da decisão o requerente seja informado, que querendo, pode solicitar nova licença nos termos do artigo 72.º do RJUE.-----

----- **Tiago Alexandre de Jesus Sousa Peixoto**, licenciamento de obras de construção de uma moradia e muro de vedação, sita no lugar de Besteiras, Freguesia de Águas Belas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

(Proc.º 01/20/2012). Presente Informação Interna n.º 8354 em 25/11/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições referidas no ponto 3 da informação, ou seja da audiência prévia escrita, nos termos dos art.ºs 121.º e 122.º do CPA, tendo em conta uma proposta para a declaração da caducidade da licença pela Câmara Municipal, em consequência de não terem sido iniciadas as obras no prazo de 9 meses a contar da data de emissão do alvará de obras n.º 89/2013 a 21/06/2013.-----

LICENCIAMENTO

-----**Carlos Alberto Matos Lino**, licenciamento de obras de legalização de alterações num muro, sito no lugar de Azinhal, Freguesia de Chãos (Proc.º 01/2/2015). Presente Informação Interna n.º 8170 em 18/11/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho do Chefe da DUOMA, considerando que estão reunidos os requisitos legais e regulamentares, aprovar o presente processo de legalização das alterações no muro e que a notificação ao requerente deve considerar o seguinte: - A validade do ato é de um ano, período no qual o requerente deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas.-----

-----**João Manuel Saraiva Lavrador**, legalização de uma ampliação de uma moradia unifamiliar e legalização da construção de um anexo, sito no lugar de Vale Figueira, Freguesia de Ferreira do Zêzere (Proc.º 01/87/2016). Presente Informação Interna n.º 7964 em 10/11/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização de uma ampliação de uma moradia unifamiliar e legalização da construção de um anexo, considerando que se encontra em condições para ser aprovado nos termos previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.-----

-----**Joanne Orr**, legalização da alteração de um edifício, sito na Rua de São Pedro n.º 2, no lugar de Pombeira, Freguesia de Ferreira do Zêzere (Proc.º 01/79/2016). Presente Informação Interna n.º 8316 em 23/11/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e

39	167
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de um edifício, considerando que se encontra em condições para ser aprovado nos termos previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.-----

----- **António Manuel Cotrim Alves**, legalização da ampliação de uma moradia, sito na Rua dos Cotrim n.º 323, no lugar de Barrada, Freguesia de Ferreira do Zêzere (Proc.º 01/93/2016). Presente Informação Interna n.º 8310 em 23/11/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a **intenção de indeferimento** do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 24 do Decreto-Lei n.º 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, tendo por base os n.º 3 e 4 da informação. Deliberaram ainda, por unanimidade, que deverá o técnico ser alertado para as consequências da alínea e) do n.º 1 do art.º 98 do RJUE bem como para o art.º 100 do RJUE, tendo em consideração as declarações efetuadas no termo de responsabilidade e na memória descritiva e que se promova a audiência escrita, do interessado face à intenção de indeferimento nos termos previstos no artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro. -----

----- **Khalid Walled Al-Khudayri**, licenciamento de obras de alteração de uma moradia, sito na Rua da Serrada, n.º 48, no lugar de Vale de Lameiras, Freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Proc.º 01/75/2015). Presente Informação Interna n.º 8175 em 18/11/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e com o Despacho do Chefe da DUOMA, tendo em conta que estão reunidos os requisitos legais e regulamentares, conceder a aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26.º conjugado com o artigo 23.º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerando o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE conjugado com o Decreto-Lei 120/2013, de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar no título da licença de obras o

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

avermamento das alterações; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos; - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros; - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

-----**Maria de Fátima da Conceição Cotrim Gonçalves**, legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar e construção de um anexo complementar à habitação destinado a dormitório e legalização de um muro de vedação, sito na Rua São Silvestre n.º 67, no lugar de Martinela, Freguesia de Águas Belas (Proc.º 01/90/2016). Presente Informação Interna n.º 8332 em 24/11/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o projeto de arquitetura para a legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar e construção de um anexo complementar à habitação destinado a dormitório e legalização de um muro de vedação, considerando que se encontra em condições para ser aprovado, nos termos previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com alterações introduzidas pelo Dl n.º 136/2014 de 9 de setembro.-----

-----**Lurdes da Conceição Antunes**, Licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia, anexo e muro de vedação, sito na Rua António Simões n.º 909, no lugar de Carraminheira, Freguesia de Bêco (Proc.º 01/69/2016). Presente Informação Interna n.º 8349 em 24/11/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho do Chefe da DUOMA, considerando que estão reunidos os requisitos legais e regulamentares, conceder a aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26.º conjugado com o artigo 23.º do RJUE e que, na notificação ao requerente seja considerado o seguinte:- A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013, de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização; - Deve ser anexa a nota de liquidação

39	168
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

das taxas; - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **Maria Cremilde Pereira de Oliveira**, licenciamento de obras de legalização de alterações numa moradia, piscina e muro de vedação, sito na Rua da Juventude n.º 23, no lugar de Travessa, Freguesia de Chãos (Proc.º 01/96/2014). Presente Informação Interna n.º 8565 em 02/12/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a Informação e o Despacho do Chefe da DUOMA, considerando que estão reunidos os requisitos legais e regulamentares, conceder a aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26.º conjugado com o artigo 23.º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013, de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização das alterações; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros; - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra. -----

----- **Anabela Antunes Alves**, licenciamento de obras de legalização de um telheiro e ampliação de uma moradia, sito na Rua Principal de Areia n.º 515, Freguesia de Areias e Pias (Proc.º 01/76/2016). Presente Informação Interna n.º 8188 em 18/11/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e o Despacho do Chefe da DUOMA, considerando que estão reunidos os requisitos legais e regulamentares, conceder a aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26.º conjugado com o artigo 23.º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013, de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo 7A; - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do n.º 2 do art.º 76 do RJUE; - Nos termos do n.º 1 do art.º 58.º do RJUE o prazo de execução

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

das obras deve ser fixado em 6 meses de acordo com a calendarização; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas, sendo o saldo devolvido aquando da emissão do alvará de obras; - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicada á Câmara, cinco dias antes, nos termos do art.º 80-A do RJUE; - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros; - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra; - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

----- **Maria Isabel Fernandes Figueiredo**, legalização da ampliação da habitação e legalização de um barracão agrícola, sito no lugar de Outeiro do Marco, Freguesia de Bêco (Proc.º 01/27/2016). Presente Informação Interna n.º 8416 em 28/11/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação da habitação e legalização de um barracão agrícola, considerando que se encontra em condições para ser aprovado, nos termos previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro. -----

----- **António dos Anjos Dias**, licenciamento de obras de legalização da alteração de um edifício destinado a habitação (Proc.º 01/82/2016). Presente Relatório com Despacho do chefe da Duoma, Sr. Eng.º Frias, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com o Despacho do Chefe da Duoma que se transcreve “Na sequência da minha informação n.º 7036/2016 de 25/10/2016 e tendo em conta as alegações do interessado, com as quais se concorda, propõe-se a aprovação do projeto de arquitetura”. -----

----- **Cláudia Sofia Cotrim da Silva Ramos**, pedido de legalização das alterações efetuadas em obra, sita na Rua da Benvida n.º 203, no lugar de Carril, Freguesia Nossa Senhora do Pranto (Proc.º 01/121/2013). Presente Informação Interna n.º 8597 em 02/12/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

39	169
Livro	Folhas

a informação e o Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o projeto de alterações no decurso da obra, tendo em conta que o mesmo se encontra em condições para ser aprovado, nos termos previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei nº 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, bem como a aprovação do muro, tendo em conta o n.º 6 do art.º 34.º do Regulamento do PDM, face à pouca importância da via em causa, em termos de trânsito viário. -----

COMPROPRIEDADE -----

----- **Joaquim Mendes Alcobia Granja**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 10366 em 17/11/2016, solicita parecer favorável, a que se refere o n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, no sentido da "constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos" relativamente aos seguintes prédios rústicos, inscritos na matriz predial rústica sob o artigo 218 secção 1D, sob o artigo 73 secção 1B e sob o artigo 132 secção 1D, todos da Freguesia de Nossa Senhora do Pranto. Presente Informação Técnica nº 6836 de 30/11/2016 do Sector de Gestão Urbanística da Duoma, Relatório com Despacho e plantas pdm, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal, de acordo com a informação e o Despacho do Chefe da DUOMA, considerando que o pedido tem em vista a celebração de uma escritura de partilhas visando a compropriedade para os prédios rústicos e que desta não resulta nem se visa o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, situação diferente daquela que a Lei referida pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos), não se enquadrando portanto no âmbito das medidas preventivas que o artigo 54.º pretende abranger, deliberou por unanimidade emitir o parecer favorável à constituição de compropriedade, de acordo com o número de compartes, para os prédios referidos.

----- Pelo Sr. Presidente foi solicitado a adenda na presente Ordem de trabalhos, do seguinte assunto: -----

----- **"PEDIDO DE APOIO. Associação de Melhoramentos e Bem-Estar Social de Areias**, carta registada nos serviços sob o n.º 11044 em 07/12/2016, solicita apoio para aquisição de autocarro escolar. -----

----- A adenda foi aceite por unanimidade -----

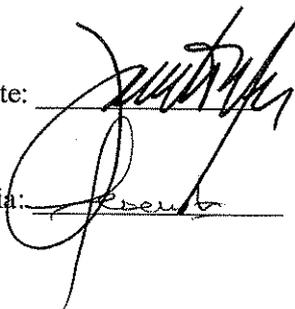
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

PEDIDO DE APOIO

----- **Associação de Melhoramentos e Bem-Estar Social de Areias**, carta registada nos serviços sob o n.º 11044 em 07/12/2016, solicita apoio para aquisição de autocarro escolar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, aprovar uma transferência de capital de 40.000 € (quarenta mil euros), mediante apresentação de fatura para apoio na aquisição de autocarro escolar. A ficha de cabimento fica em fotocópia anexa à minuta da ata. -----

----- **Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 255 folhas quando eram 17 horas e 30 minutos.

O Presidente:



A Secretária:

